

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 13/2018

### PROCESSO Nº 63/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de seguros de veículos da frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme especificações dos veículos e serviços a serem prestados constantes nos orçamentos em anexo ao processo.

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas, sendo elaborado o processo referente a proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Saúde e mediante a Autorização do Prefeito Municipal para a execução do objeto.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, de acordo com as dotações orçamentárias citadas abaixo:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0501	1753	10	301	23	10	303	339039690200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1001	2242	8	244	9	22		339039690300

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa:

**PRESTADORA DO SERVIÇO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, na cidade de São Paulo, SP, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com prestadores do respectivo serviço, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de julho de 2018.

**Dirceu Bonin**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Cristiane Martins Preis**  
Secretária

**Tais Moura**  
Membro